



## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre limitação para empenho e movimentação financeira.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da [Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000](#), no art. 59 da [Lei 13.707, de 14 de agosto de 2018](#) e na Mensagem nº 93, de 21 de março de 2019,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União pela [Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO DIAS TOFFOLI**

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

**MINISTRA ROSA WEBER**

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

**MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente do Superior Tribunal Militar

**DESEMBARGADOR ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**ANEXO I**

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E  
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
R\$ 1,00

	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>
10.000	Supremo Tribunal Federal	121.243
11.000	Superior Tribunal de Justiça	5.117.080
12.000	Justiça Federal	25.648.789.
13.000	Justiça Militar da União	597.419
14.000	Justiça Eleitoral	31.444.839
15.000	Justiça do Trabalho	115.296.203
16.000	Justiça do DF e Territórios	1.748.797
17.000	Conselho Nacional de Justiça	6.812.561